



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 72, de 09 de novembro de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Anderson Vogelmann CPF [REDACTED], Beatriz Liesch Niehues CPF [REDACTED] e Fernanda de Lima da Silva CPF [REDACTED], para viagem oficial a cidade de Foz Do Iguaçu-Pr, nos dias 11 a 13 de novembro de 2015, com finalidade de participar do curso "Os aspectos a serem observados no encerramento do exercício e atendimento ao público: estratégias comportamentais" que será promovido pela empresa TGPEC.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias na forma que preceitua a Lei Municipal n.494/2015, perfazendo um total de R\$ 751,68 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para os servidores mencionados no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 09 de novembro de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente